



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC-SMJ-PGM-PLC-NFA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Campinas, 08 de julho de 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 383/26

Processo Administrativo: PMC.2026.00020913-16

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 071/2026

Objeto: Registro de Preços de refeições preparadas (marmitex).

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, devidamente representado, e o fornecedor **SELETA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA.**, inscrito no CNPJ sob nº 04.178.105/0001-96, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 22.734/2023 e do edital do Pregão em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

Item	Cód.	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unit (R\$)
01	159.244	REFEIÇÃO PREPARADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MARMITEX DE Nº 09. DEVERÁ ACOMPANHAR 01 (UM) GARFO PLÁSTICO PARA CADA MARMITEX ARROZ (MÍNIMO 300 GRAMAS) FEIJÃO (MÍNIMO 200 GRAMAS) CARNE VERMELHA OU BRANCA (MÍNIMO DE 200G PARA CARNES SEM OSSO E 300G PARA CARNES COM OSSO) GUARNIÇÃO (MÍNIMO 100 GRAMAS) LEGUMES (MÍNIMO 150 GRAMAS) OBS: NÃO INCLUIR FOLHAS NO CARDÁPIO.	PÇ	210.000	8,00

Os locais e condições de entrega são os descritos no Anexo II do edital.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por no máximo igual período, até o limite legal de 2 (dois) anos estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

O fornecedor apresenta, neste ato, os seguintes documentos:

- 1) procuração ou ato constitutivo;
- 2) cédula de identificação;
- 3) Termo de Ciência e de Notificação;
- 4) Comprovante de vínculo do responsável técnico da licitante, apresentado para cumprimento do subitem 4.2 do Anexo I, em uma das situações previstas no subitem 4.3 do referido Anexo.

Nada mais havendo a declarar, encerra-se a presente Ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **NILSON DA SILVEIRA, Usuário Externo**, em 08/07/2026, às 16:12, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO, Secretário(a) Municipal em Exercício**, em 13/07/2026, às 09:49, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **19508330** e o código CRC **AD4B7F59**.